



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**CNPJ 15.023.930/0001-38**

---

**DECRETO Nº 078/2026**

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO E A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO DIRETOR EXECUTIVO, GESTOR DE RECURSOS E SERVIDORES, MEMBROS DOS CONSELHOS CURADOR, FISCAL E COMITE DE INVESTIMENTO DO PREVI – LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

**O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Exmº Sr. Rodrigo Luiz Benassi, no uso de suas atribuições legais:**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º - Atualizam os valores de diárias a serem pagas ao Diretor Executivo, Gestor de Recursos, Servidores do PREVI – LIDER – Fundo Municipal de previdência Social e Membros dos Conselhos Curador, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos e dá outras providencias.**

**ARTIGO 2º - As diárias de que trata o artigo anterior serão pagas para cobrir despesas de estadias dos respectivos servidores, quando os mesmos se deslocarem do município a serviços do PREVI – LIDER.**

**ARTIGO 3º - Os valores das diárias a serem pagas serão de conformidade com a tabela abaixo.**

CARGO	CAPITAL	INTERIOR/MT C/PERNOITE	INTERIOR/MT S/PERNOITE	FORA DO ESTADO
DIRETOR EXECUTIVO	950,00	650,00	450,00	1.150,00
GESTOR DE RECURSOS	700,00	500,00	300,00	900,00
OUTROS SERVIDORES	650,00	450,00	250,00	850,00
MEMBROS CONSELHOS FISCAL- CONSELHO CURAROR COMITE DE INVESTIMENTO	400,00	300,00	200,00	700,00

**ARTIGO 4º - Os servidores que realizarem diárias obrigatoriamente deverão apresentar relatórios discriminando os contatos efetuados cujo relatório devera ser anexado na Nota de Empenho.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**CNPJ 15.023.930/0001-38**

---

Parágrafo Único – Não serão concedidas novas diárias a qualquer servidor que não tenha apresentado os respectivos relatórios das diárias anteriores.

ARTIGO 5º - As despesas oriundas da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações própria, prevista no vigente orçamento suplementadas se necessárias.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 092/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER/MATO GROSSO, EM  
15 DE MAIO DE 2026.

**RODRIGO LUIZ BENASSI**  
Prefeito Municipal